

Leitura em Plenário na Sessão Ordinária do Leitura em Plenário do Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º J-L
DATA DA ENTRADA: 02/02/22
AUTOR: Newton Dias Bastos
ASSUNTO: Dispose subre a concessão de título de cidadão são-raquemse
20 Sembor João Carlos Canamez
*
APROVADO EM:
REJEITADO EM:
ARQUIVADO EM:
RETIRADO EM:
>
OBS: Única discussão e votação nominal
Majoria Qualificada
- Injoine goursiemen



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022-L, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR NEWTON DIAS BASTOS

BIOGRAFIA DE JOÃO CARLOS CARAMEZ

João Caramez nasceu em Itapevi – SP, em 29 de junho de 1951. Formado em Matemática e Física, lecionou em várias escolas públicas de Itapevi e região. É casado e pai de três filhos e avô de duas meninas. Foi prefeito de sua cidade natal no período de 1993 a 1996.

Em 1998, foi eleito pela primeira vez deputado estadual pelo PSDB. Em 2000, a convite do governador Mário Covas, assumiu a Chefia da Casa Civil do Governo do Estado, onde permaneceu até janeiro de 2002. Reeleito deputado estadual em 2002, 2006, 2010 e 2014, exerceu cinco mandatos consecutivos na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Em 2015, assumiu a Subsecretaria de Assuntos Parlamentares do Governo do Estado de São Paulo, sendo responsável pela relação institucional entre o Governo do Estado e os deputados estaduais, na Assembleia Legislativa de São Paulo, e federais, no Congresso Nacional.

João Caramez foi eleito presidente da Comissão de Transportes e Comunicações, na Casa de Leis, para os biênios 2013/2014 e 2017/2018. Em 2016, foi o relator do Orçamento de 2017.

Caramez idealizou e coordenou as frentes

parlamentares:

- 1) das Hidrovias (FPH), que teve como principal objetivo incrementar o uso do transporte hidroviário;
- de Apoio à Mineração (FPAM), criada com o objetivo de promover ações para o desenvolvimento sustentável do setor;

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- Transporte 3) em Prol do Metroferroviário (FTRAM). instituída em 2016 com finalidade de debater propostas e promover ações que contribuam para a expansão do transporte de passageiros sobre trilhos e a eficiência da mobilidade urbana. especialmente na região metropolitana de São Paulo:
- 4) de Apoio ao Desenvolvimento do Gás Natural no Estado de São Paulo (FGAN), lançada em 2017 com o objetivo de reunir esforços de parlamentares, representantes de órgãos governamentais e sociedade civil para criação de um ambiente que estimule investimentos, disponibilidade em grande escala e expansão, gerando emprego e arrecadação para o desenvolvimento das cidades paulistas;
- dos Municípios de Interesse Turístico (FREMITUR) que atua em defesa dos municípios paulistas que lutam por investimentos para o desenvolvimento do turismo.

Caramez também foi autor de várias leis, entre as quais destacam-se as seguintes:

- A lei que criou os municípios de interesse turístico (MITs) que receberão recursos vinculados ao Fundo de Melhorias das Estâncias;
- 2) A emenda incorporada à Lei Antifumo que obriga o Poder Executivo a disponibilizar em toda a rede de saúde pública do Estado assistência terapêutica e medicamentos

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

antitabagismo para os fumantes que queiram parar de fumar.

- 3) a lei que garante socorro obrigatório nas estradas paulistas;
- a lei que obriga os cinemas a higienizar os óculos 3D utilizados pelos frequentadores ao final de cada exibição;
- 5) A lei que autoriza o Poder Executivo a exigir do contribuinte do ICMS a aposição do Selo Fiscal de Controle e Procedência em todos os vasilhames retornáveis com volume superior a 4 litros e do Selo Fiscal Eletrônico de Controle e Procedência em todas as embalagens descartáveis que contenham água mineral, natural ou potável de mesa e adicionada de sais em circulação no Estado, ainda que proveniente de outra unidade da Federação.

Conforme se nota, seu currículo fala por si, evidenciando objetivamente uma carreira exemplar de homem público. Seus feitos não só favoreceram a totalidade do estado de São Paulo, como também tiveram impacto direto no desenvolvimento do nosso município — fato que salienta, mais uma vez, o profundo conhecimento de João Caramez em relação à nossa região e em todas as dinâmicas envolvidas em legislar pensando a nível municipal e estadual.

Isso posto, **Newton Dias Bastos**, por intermédio do Protocolo nº 1447/2022, de 2 de fevereiro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSR 02/02/2022 - 10:44 1447/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022 De 2 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao senhor João Carlos Caramez.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao Senhor JOÃO CARLOS CARAMEZ.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 2 de fevereiro de 2022.

NEWTON DIAS BASTOS (NILTINHO BASTOS) Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 02/02/2022 - 10:44 1447/2022/AO



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.go

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PARECER 030/2022

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2 de fevereiro de 2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sãoroquense ao senhor João Carlos Caramez."

Pretende o Vereador Newton Dias Bastos, através do Projeto de Decreto Legislativo 1/2022, de 2 de fevereiro de 2022, conceder o título de cidadão são-roquense ao Senhor João Caramez, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roqu<mark>a</mark>



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

São Roque, 7 de fevereiro de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER N° 6 – 10/02/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2022-L, 02/02/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei <u>"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caramez"</u>.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, <u>NÃO</u> <u>CONTRARIA</u> as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque



www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 6/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo № 1/2022 - Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caramez

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	11/02/2022 16:41:22
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	11/02/2022 16:43:33
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	11/02/2022 16:43:44
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	11/02/2022 16:43:55
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	11/02/2022 16:44:05

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.b São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 3 - 10/02/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2022-L, 02/02/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei <u>"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caramez".</u>

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI
DIAS
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque



www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 3/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2022 - Dispõe sobre a concessão de

título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caramez

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	14/02/2022 09:30:25
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	14/02/2022 09:30:53
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	14/02/2022 09:31:00
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	14/02/2022 09:31:08
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	14/02/2022 09:31:16



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 FL CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br | São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4º SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14H.

EDITAL Nº 8/2022-L

I - Expediente (Art. 159 do R.I.):

- 1. Votação da Ata da 3ª Sessão Ordinária, de 21/02/2022;
- 2. Leitura da matéria do Expediente;
- 3. Única discussão e votação nominal do **Parecer Contrário** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, de 09/12/2021, ao **Projeto** de Lei nº 72-L, de 13/09/2021, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro-garantia de execução de contrato nos processos licitatórios e dá outras providências"; e
- 4. Moções de Congratulações nº 59, 60, 61 e 64/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador Antonio José Alves Miranda;
- 2. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
- 3. Vereador Clovis Antonio Ocuma:
- 4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
- 5. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
- 6. Vereador Israel Francisco de Oliveira:
- 7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
- 8. Vereador Julio Antonio Mariano.

III - Ordem do Dia:

- Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 9-L, de 31/01/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Institui o 'Programa Remédio em Casa' no âmbito da Estância Turística de São Roque";
- 2. Única Discussão e votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo nº 1-L, de 02/02/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão São-Roquense ao Senhor João Carlos Caramez";
- 3. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 17-L**, de 10/02/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Denomina 'Rua João Batista da Silva Nunes' via localizada em São João Novo";
- 4. Única Discussão e votação nominal do Projeto de Resolução nº 5-L, de 18/02/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Acrescenta o §3º ao artigo 90 do Regimento Interno Resolução nº 13/1991 referente às reuniões das comissões permanentes"; e Emenda;
- 5. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 26-E**, 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação à Lei Municipal nº 5.209, de 9 de março de 2021";
- 6. Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 23-E, de

Sit

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

10/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.030.000 (dois milhões e trinta mil reais)";

- 7. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 24-E**, de 10/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.634.161,88 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)";
- 8. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 25-E**, de 10/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 458.517,07 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sete centavos)";
- 9. Primeira Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 27-E**, 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.330.724,32 (sete milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)"; e
- 10. Primeira Discussão e votação nominal do Projeto de Lei Complementar nº 4-E, 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n.º 92, de 17 de maio de 2017, e dá outras providências".
- 11. Requerimentos nos: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27/2022.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda:
- 2. Vereador Newton Dias Bastos:
- 3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
- 4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
- 5. Vereador Rogério Jean da Silva:
- 6. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
- 7. Vereador William da Silva Albuquerque.

V - Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 25 de fevereiro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = Presidente Vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2022-L, de 02/02/2022, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caramez".

Autoria: Niltinho Bastos, Marquinho Arruda, Cabo Jean, Alexandre Veterinário.

	Vereadores	<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	SIM
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	AUSENTE
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Decreto Legislativo Nº 440-L De 02 de março de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L, de 02/02/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos – PP, Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB, Rogério Jean da Silva – PSD e José Alexandre Pierroni Dias – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caramez.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao Senhor JOÃO CARLOS CARAMEZ.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Ordinária, de 02 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Vereadores Newton Dias Bastos e Rogéno Jean da Silva: Nº 23 - "Solicita informações sobre o valor do contrato firmado junto a CEJAM, bem como sobre as responsabilidades do Poder Público em face da requi-sição administrativa da Immandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque";
 Vereador Rogéno Jean da Silva: Nº 19 - "Solicita informações a respeto do não cumprimento da Lei

4. Vereador Rogário Jean da Silva: № 19 — "Solicita Informações a respeito do não cumprimento da Lei Municipal nº 4.112, de 29 de novembro de 2013", № 20 — "Solicita informações referentes a aquisição de bica corrida nos periodos relativos ao segundo semestre de 2019, e aos amos de 2020 e 2021", № 21 — "Solicita informações relativos ao cupante de cargo comissionado junto à Prefeitura Municipal", № 2 — "Solicita informações relativos à fatta de médico cardiologista na rede municipal de saúde", № 24 — "Solicita informações relativos ao cumprimento das obrigações legais de qualificação por parte dos velculos e motoristas que realizam o transporte escolar no Municipio", 5. Vereador William da Silva Albuquerque: № 25 — "Solicita informações sobre instalação da Unidade Física do Poupa tempo em São Roque".

Física do Poupa tempo em São Roque".
Indicações:

1. Vereador Antonio José Álves Miranda: Nº 158 - Solicita providências, junto ao Setor de Obras, visando o motonivelamento e o cascalhamento das ruas do Condomínio Vale das Rosas em Canguera; Nº 159 - Solicita providências, junto ao Departamento de Planejamento, visando a colocação de containers para lixo na Travessa Viória Régla, nº 39, no Bairo Val Amaral; Nº 160 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando o motonivelamento e o cascalhamento da Estrada da Rancharia, com entrada pela Rodovia Prefetio Quintino de Urna; Nº 181 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando a roçada e a limpeza da viela localizada na altura do imóvel nº. 173 da Praça Estácio de Sá, que liga a Rua Martim Afonso de Souza à Rua Dom João Vi. Nº 162 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando a roçada e a limpeza do Parque Primavera, no Bairro Gabriel Piza; Nº 163 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando a roçada e a limpeza dos Parque Primavera, no Bairro Gabriel Piza; Nº 163 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando a Impeza do lixo, em tomo dos containers para lixo, na Estrada dos Pessegueiros, na entrada da Rua José Carlos Piccifillo, no Bairro Gabriel Piza; Nº 163 - Solicita providências punto ao Departamento de Obras, visando a roçada e a limpeza do termento de Obras, visando a roquela da Rua José Carlos Piccifillo, para que o propietário realiza a dismeza do terreno e calçada Localizados na exequina da Aventida dos Vinhedos, no Bairro da Campininha; Nº 167 - Solicita manutenção no bueiro da Rua da Papoulas, Vila Mike, próximo à Escola Disa Infanti.

Veraador Cláuda Rita Duarte Pedroso: Nº 144 - Indica ao Poder Executivo a construção de quadra poleseporiva na EMEP PROF. CARMEM LUCIA BLANCO C. DE BRITO, localizada na Travessa das Orquide-

Versador Cláuda Rita Duarte Pedroso: Nº 144 - Indica ao Poder Executivo a construção de quadra poliesportiva na EMEF PROF.* CARMEM LÚCIA BLANCO C. DE BRITO, localizada na Travessa das Orquido-

2. Vereador Clávida Rita Duarte Pedroso: Nº 144 - Indica ao Poder Executivo a construção de quadra polesportiva na EMEP PROF. CARMEM LÚCIA BLANCO C. DE BRITO, localizada na Travessa das Orquideas n.º 100, Vila Amaraí;
3. Vereador Clovis Antonio Ocuma: Nº 143 - Indica a plena aplicação da Lei Municipal n.º 4.863 de 03/10/2018 que: "Inetitui o Programa de Descarta Correto de Medicamentos Vencidos";
4. Vereador Guilherme Araujo Núnes: Nº 124 - Solicita 20 (vinte) expambas para lixo comum e recidável para a regiglão da Vila Amaraí, Jardim Conceição e Parque Aliança;
5. Vereador Julio Artonio Mariano:
6. Nº 145 - Solicita a codocação de Iombadas na Avenida Piracicaba, pouco acima da Associação Amigos de Bairros da Vila Nova São Roque; Nº 146 - Solicita as podas das árvores ao lado do portão da garagem da Câmara Municipal da São Roque; Nº 146 - Solicita as podas das árvores ao lado do portão da garagem da Câmara Municipal de São Roque; Nº 146 - Solicita as podas das árvores ao lado do portão da garagem da Câmara Municipal de São Roque; Nº 147 - Reitera pedido feito através da Indicação nº 1239/2021, solicitando a colecação da estrutura de um ponto de ónibus existente no início da Rua Bariri, Jardim Marieta, Nº 148 - Solicita "poração tapa-buraco" na Rua Cintovan Martinaz Avan, no Jardim Brasilia, próximo ao mercado Minir Pirice; Nº 149 - Solicita que seja retirado o CAPS II da Rua José Borifácio de Andrada e Silva, e instalado no antigo prédio do CCI na Rua Padra Anchileta;
7. Vereador Marcos Roberto Martina Arruda. Nº 150 - Indica serviços de "operação tapa-buracos" e cascalhamento e motonivelamento e observiços de "operação tapa-buracos" e cascalhamento e motonivelamento e as eviços de "operação tapa-buracos", e cascalhamento e motonivelamento e as eviços de "operação tapa-buracos", e cascalhamento e motonivelamento e as eviços de "operação tapa-buracos", e cascalhamento e motonivelamento e

parquinho para as crianças e identificação para a Creche Celso Roque Mello da Silva, localizada no Bairro Santo Antônio;

9. Vereador Thiago Veira Nunes: Nº 123 - Solicita a realização dos serviços de roçada nas Emel e Emel do São João Novo, São João Veiro Nunes: Nº 123 - Solicita a realização dos serviços de roçada nas Emel e Emel do São João Novo, São João Veiro No Hota Grande; Nº 142 - Indica ao Poder Executivo a cinigão de uma "carreta móvel para a saúde", para atendimento médico nos bairros máis isolados da cidade; Nº 154 - Solicita manutenção com máquina patrol e casacalhamento na Avenida Antonio Pannelline, entre Maylasky e Moder 10.

Veraedor William da Sálva Albuquerque; Nº 132 - Retitar a pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 153 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 154 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 154 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 154 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 154 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 154 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 155 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 155 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 155 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 155 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 155 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 156 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 156 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 156 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 156 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 156 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 156 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 156 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 156 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 156 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 156 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor; Nº 156 - Retiera pedido felto, através do Oficio Veraedor

Moçoes:

1. Vereador Clovis Antonio Ocuma: Nº 64 – "De Congratulações aos Sis. Maestros Fábio Antenor da Silva Cameiro e Rodrigo Luiz Silvestre de Oliveira pela partituração das linhas de sopro do Hino do Município de São Roque"; Nº 73 – "De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor José Costa de Lima";

2. Vereador Diego Gouveia da Costa: Nº 69 – "De Congratulações a Nicholas Naruto Kuroki pelo suces-

Netradori Diego Godrafia da Costa, 1 de 20 congratada;

Netradores Diego Godrafia da Costa, Julio Antonio Mariano e José Alexandre Pierroni Dias: Nº 63 –

"De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Maria José Teixeira Henrique";

4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias: Nº 67 – "De Pesar pelo falecimento do pequeno Raoni Sch-

midt";

5. Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Cláudia Rita Duarte Pedroso e Newton Dias Bastos: N

86 - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Francesco Runa;

6. Vereador Alido Antioni Mediario: N° 16 - "De Congratulações à Associação São-Roquense de Guias
de Turismo pelo "Dia Internacional do Guia de Turismo", comemorado a 21 de fevereiro";

Vereadores Newton Dias Bastos e Diego Gouveia da Costa: N° 71 - "De Pesar pelo falecimento da
estimada Senhara Sonia Maria Pereira Santucci";

7. Vereadores Newton Dias Bastos e Diego Gouveia da Costa: N° 71 – "De Pesar pelo falccimento da estimada Senhora Sonia Maria Pereira Santucia".

8. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior: N° 72 – "De Congratulações ao Senhor Aparecido Donizete Araújo, por seu grande trabalho de atresão e serviços prestados para comunidade do Carmo",

9. Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior; Diego Gouveia da Costa, William da Siliva Albuquerque, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Rogério Josen da Silva Neu Julio Antonio Mariano: N° 55 – "De Pesar pelo falccimento da estimada Senhora Maria Eudóvia Viana";

10. Vereador Rogério Jean da Silva n° 59 – "De Congratulações ao atleta são-roquense Daniel Garcia Nogueira 'Dany Boy' por sua colocação no Campeonato Mundial de Silvanow, sediado na Espanha", N° 70 – "De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Morto Porto de Háldo Pitto",

11. Vereadores Rogério Jean da Silva, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Couma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque: N° 60 – "De Congratulações ao serviços prestatos ao município, na pessoa do Gerente de Setor Sr. Ricardo Elielton de Oliveira, bem como na de todos os demais colaboradores da empresa"; grátulagoes uos prosessos.

na pessoa do Gerente de Setor Sr. Ricardo Elletton de Oliveira, bem como na ue cocce en caracteria de ampresa";

12. Verador Thiago Vieira Nunes: Nº 62 – "De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Carlos Francisco Gordo Neto".

Matérias analisadas no expediente:

1. Moções de Pesar: a Mesa Diretora as encaminhará.

2. Indicações: a Mesa Diretora as encaminhará.

3. Moções de Congratulagões: Aprovadas por unanimidade em única discussão e votação nominal, acomo diferente de maioria simples.

Tribuna:
Fizeram uso da Tribuna os(as) Vereadores(as): 1) Antonio José Alves Miranda; 2) Clauda Rita Duarte Pedroso; 3) Clovis Antonio Ocuma; 4) Diego Gouveia da Costa; 5) Israel Francisco de Oliveira; 6) José Alexandre Pierroni Class: Boa tarde a todos, Senhor Presidente Julio Mantano, demais Vereadores, Vereadora Cláudia. Quero falar sobre um projeto de lei que foi lído aqui e será volado na próxima segunda-feira. Esse projeto de autoria minha, Cabo Jean, Marquinho Arruda e Mitinho Bastos, fala sobre a utilização do biodissel en todos os cibius do tensporte público A cidade. Por que estames falando daso, de transporte público? Porque existe uma epidemia silenciosa que mata cerca de cinquenta e um mal brasileiros todos os anos no Brasil, e a vacina são as políticas públicas bem desenvolvidas e implementadas nas cidades. Essa denora, silenciosa que não tom enta de redução nentuma e que apenas, 1,7% dos amunicípios fazem essa mensuração. Há melhor qualidade de vida ao reduzir a emissão do gás carbónico com o biodiseel, então nós teremos redução das mortes. A polução atmosférica mata 4 mil pessoas por ano somente na cidade de São Paulo, e cerca de 15,2 mil pessoas no Estado (de São Paulo). É uma doença silenciosa que está acabando com a nossa população.

é uma guerra, é um vírus e [acabar com] isso depende somente de nós, políticos, para implementar essas melhorias. E, aquí em São Roque, a gente vai considerar essa redução progressiva com o uso do biodesed de 25% até 2023, mais 50% até 2024, 75% até 2025 e até 2025 100% da frota. Então temos as varntagens: ganho ambiental, a redução do efeito estuda em até 15%, a redução do 70% da emissão desses gases, e a misurra desse biodiesel já aviste, a Petirobras já produz todo esse combustivel, além de ser ecologicamente correto e fiso ter grandes diferenças quanto ao custo. Então essas medidas públicos de evem ser implementadas o mais rapido posativel, e eu espero que essa cámara tenha a sensibilidade, a consciência, porque não é só guerra que mata, não é só vírus que mata, polujação também mata. Então estamos nessa dependência. Apora quero falar um pouquinho al que o [Vereador] Diego (Costa) citou, bem como outros nobres vereadores citaram também, que é difícil você estar numa casa que não tem dinheiro, node você vendo o almoço para comprera a janta, mas aqui em São Roque a gente finão pode falar que está essa situação. Como falou o Toco, tem mato na nossa casa, mas a gente tem dinheiro, da pera contrator o júdica de casa de les aprovou esse beneficio durante a pandemia, veja só, acabou a pandemia e vocês não receberam o recurso e com dinheiro em caixa, é possivel uma ocisa dessa? Não é. E também quero falar por útimo sobre a situação, como o (Vereador) Diego (Costa) citou, das cuidadoras nas escolas: As aulas voltaram e não existe cuidadoras, no Alabama tá fatando, só tem uma para diahr uma seire de crianças, então é um descalamento que acontece por fata de planejamento, de novo a gente vá fata de planejamento, ado adienta ter dinheiro no belos se não tem planejamento. (Concede aparte ao Vereador Cabo Jean.) Confinuando nesse pensamento, a Audiência Pública foi realizada semana passada, eu perguntei para o secretário de saúde se existam os testes, e existem os testes, e existe do color para do var darez contribu o má

eta pote causar, iveniruma vacina e i tutro, tanto na suta enciencia quanto nas sutas feações, mas a relação custo-beneficio vale a pena. Nutro obrigado.
Profeto do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 8/2022-L, de 31/01/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Institui o Programa Remédio em Casa" no ámbito da Estáncia Turística de São Roque". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria aimples;
2. Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2022, de 02/02/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos, Misros Roberto Martins Arruda, Rogeiro Jean da Silva José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a concessão de titulo de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caramez". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nomina, com quórum de maioria suinfleada;
3. Projeto de Lei Nº 17/2022-L, de 10/02/2022, de autoria do Vereador Thiago Veira Nunes, que "Denomina "Rua Jado Batista da Silva Nunes" via localizade em São João Novo". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
4. Projeto de Resolução Nº 5/2022, de 18/02/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Acrescenta o §3" ao artigo 90 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 - referente às reunilese das comissões permanentes. Emenda Nº 1, de 24/02/2022, de autoria de Sulherme Araujo Nunes, O Projeto de Resolução nº 18/02/2022, de autoria de Sulherme Araujo Nunes, O Projeto de Resolução nº 18/02/2022, de autoria de Sulherme Araujo Nunes, Seral Francisco de Cilviera, Julio Antonio Mariano, que francia com come de maioria simples forma aprovados em única discussão, por 6 (cilvi) votos favoráveis, dos Vereadores Diago Gouveia da Costa, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Rogeiro Jean da Silva e William da Silva Albuquerque;
5. Projeto de Lei Nº 24/2022-E, de 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dia nova redação nominal, com quórum de maioria simples;
6. Projeto de Lei Nº 24/2022-E, de 18/02/2022, de autori

tos e dezessete reais e sete centavos). Aprovado por unanimoso em univo vacuativo de com quórmido maioria absoluta;

9. Projeto de Lei Nº 27/2022-E, de 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R5 7.330.724,32 (sete milhões, trezentos e trinta en discuessõe o votação nominal, com quórum de maioria absoluta, por 12 (doze) votos favoráveis, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Clauda Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Couma, Diego Gouveis da Costa, Guilherme Arsujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Julino, Rafael Farazi de Araigi, Chiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 1 (um) voto contrário, do Vereador Rouério Jean da Silva;

Vercador Rogário Jean da Silva;

10. Projeto de Lei Complementar Nº 4/2022-E, de 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n.º 92, de 17 de maio de 2017, e dá outras providências". Aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

11. Requerimentos Nº 18, 19, 20, 21, 24, 27. Aprovados em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, por 7 (sete) votos favorávis, dos Vereadores Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogário Noggenia Júnior, Rogário Jean da Silva e William da Silva Albuquerque, a 6 (seis) votos contrários, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Cliveira, Rafael Tanzi de Araújo e Thiago Vera Nunes.

12. Requerimentos N°s 22, 23, 25. Aprovados por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Explicação Pessoai:

Explicação Pessoal:
Pronunciaram-e na seção de Explicação Pessoal os(as) Vereadores(as): 1) Marcos Roberto Martins Artuda; 2)
Rogério Jean da Silva; e 3) William da Silva Albuquerque. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº
04, de 80 de janeiro de 2021, o video do pronunciamento dos Vereadores nestas sessão consta, na integra, no
sitio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: http://
www.camarasaoroque.sp.gov.br/ e https://www.youtube.com/watch?v=aYj3ltfYc0c.
Encerram-se os trabalhos às 20h2zmin.

Decreto Legislativo n° 440-s. De 02 de março de 2022. (Projeto de Decreto Legislativo n° 001-L, de 02/02/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos – PP, Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB, Rogério Jean da Silva – PSD e José Alexandre Pierrori Dias – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-requense ao Senhor João Carlos Caramez

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o segu Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao Senhor JOÃO CARLOS CARAMEZ. Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do

orçamento vigente. Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Ordinária, de 02 de março de 2022

JULIO ANTONIO MARIANO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Legisla

Portarias Expedidas: Portaria nº 30: Concede férias ao servidor Renato Alves Marques, Agente de Operações II, lotado na Gerência de Tecnologia e Manutenção, referente ao periodo aquisitivo 2021/2022, a partir de 20/03/2021.

Portaria nº 31: Dispõe sobre licença para tratamento de saúde ao servidor Sr. Carlos Augusto Gomes, Assistente de Comissões, lotado na Assessoria de Comissões no período de 03 a 05/03/2022.

